



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação do antigo prédio da Polícia Militar, localizado na Rua Manoel Ribeiro nº 926, Conjunto Habitacional Francisco Sampaio de Souza, Município de Castilho – SP, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes deste processo.

A obra compreende serviços de demolições, alvenaria, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, pintura e serviços complementares.

2. JUSTIFICATIVA

- O imóvel localizado na Rua Manoel Ribeiro nº 926 encontra-se atualmente necessitando de intervenções de reforma e adequação, em razão do desgaste natural dos materiais e da necessidade de melhoria das condições de uso, funcionalidade e segurança da edificação.
- A reforma tem por objetivo recuperar as condições estruturais e funcionais do imóvel, proporcionando ambiente adequado para utilização pela administração pública municipal ou para atendimento das demandas institucionais, garantindo melhores condições de segurança, salubridade e durabilidade da edificação.
- A contratação justifica-se pela necessidade de execução dos serviços por empresa especializada em obras de engenharia, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes e com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço:

Rua Manoel Ribeiro nº 926

Conjunto Habitacional Francisco Sampaio de Souza

Castilho – SP

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS





A reforma compreende a execução dos seguintes grupos de serviços:

4.1 Serviços Preliminares

Instalação de placa de obra;
Demolição de alvenaria;
Demolição de revestimentos cerâmicos;
Demolição de argamassas;
Remoção de pintura com lixamento;
Remoção de janelas e portas;
Limpeza de revestimentos cerâmicos;
Limpeza de piso cerâmico.

4.2 Alvenaria

Execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados.

4.3 Revestimentos de paredes

Chapisco;
Emboço;
Revestimento cerâmico em paredes internas.

4.4 Pisos

Lastro de pedra britada;
Lastro de concreto magro;
Execução de contrapiso;
Assentamento de piso cerâmico;
Rodapé cerâmico.

4.5 Esquadrias

Instalação de janelas de aço de correr;
Instalação de janelas basculantes;
Instalação de vidros;
Instalação de portas metálicas;
Instalação de portas de madeira;
Instalação de batentes e guarnições;
Instalação de portão metálico.

4.6 Instalações Hidráulicas

Instalação de caixas d'água;
Tubulações em PVC;





Registros de gaveta e pressão;

Instalação de louças sanitárias;

Instalação de metais sanitários;

Bancadas;

Chuveiros elétricos.

4.7 Instalações Elétricas

Execução de rede elétrica interna e externa;

Instalação de cabos elétricos;

Instalação de tomadas;

Instalação de interruptores;

Instalação de disjuntores;

Instalação de eletrodutos;

Instalação de quadro de distribuição;

Instalação de luminárias LED;

Execução de caixas elétricas e infraestrutura subterrânea.

4.8 Pintura

Aplicação de massa corrida;

Pintura com tinta látex em paredes internas;

Pintura com tinta acrílica externa;

Aplicação de textura acrílica;

Pintura de esquadrias metálicas;

Pintura de esquadrias de madeira;

Pintura epóxi em pisos.

4.9 Serviços Complementares

Instalação de bancada em granito;

Limpeza final da obra.

5. QUANTITATIVOS

Os quantitativos dos serviços encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária, elaborada com base nas tabelas SINAPI e CDHU/CPOS, parte integrante deste Termo de Referência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO





O prazo estimado para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme projetos, planilhas e memorial descritivo;
- Empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade;
- Atender às normas técnicas da ABNT;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho (NRs);
- Manter o local da obra organizado e seguro;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários;
- Realizar limpeza permanente da obra.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Fornecer os projetos e documentos técnicos;
- Fiscalizar a execução da obra;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- Emitir a ordem de serviço.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante medições mensais, realizadas pela fiscalização da Prefeitura, de acordo com os serviços efetivamente executados e conforme planilha contratual.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será realizada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Castilho, que acompanhará a execução dos serviços, verificando a conformidade com os projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo estabelecido no Código Civil e legislação aplicável, responsabilizando-se por eventuais defeitos de execução.





12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

O recebimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços ou outro servidor designado.

E-mail para comunicação: projetos@castilho.sp.gov.br

Telefone: (18) 3741-1671.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério a ser utilizado será o MENOR PREÇO.

14. DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor), podendo incluir:

- Advertência;
- Multa por atraso ou descumprimento;
- Suspensão do direito de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

As penalidades variam conforme gravidade e reincidência, sendo registradas no cadastro da empresa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais e serviços deverão atender às normas ABNT pertinentes e às boas práticas de engenharia. Qualquer divergência deverá ser previamente validada pela fiscalização.

CASTILHO/SP, 11 DE MARÇO DE 2026.

SIMONI HIROKO OTINO IZUMI
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 5063067862

DALVO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS
GESTOR PÚBLICO – CPF: 803.034.718-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000



CÓDIGO DE ACESSO

94314D05FCA04AC3821B82B07A879BEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SIMONI HIROKO OTINO IZUMI em 11/03/2026 13:53:08
CPF:***.***-.898-69
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- ✓ Assinante: DALVO RODRIGUES em 11/03/2026 13:59:50
CPF:***.***-.718-91
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- ✓ Assinante: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO em 12/03/2026 09:36:12
CPF:***.***-.778-29
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- ✓ Assinante: EUNICE PEREIRA em 12/03/2026 10:34:34
CPF:***.***-.478-42
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/94314D05FCA04AC3821B82B07A879BEF>